 <b>CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II</b>	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
	PA-002/2018	REVISÃO: 05
	05/05/2026	PÁGINA: 01/04
<b>RESERVA CHURRASQUEIRAS</b>		

### 01) Objetivo

a) Este procedimento tem como objetivo a normatização de reservas das churrasqueiras do Clube Dom Pedro II;

### 02) Reservas das churrasqueiras

b) A reserva de churrasqueiras será feita somente na secretaria do clube durante o seu horário de funcionamento,  **pessoalmente**  pelo associado titular ou dependente, maior de 18 anos;

c) Para utilização das churrasqueiras nos dias previamente agendados, o associado responsável pela reserva deverá autorizar o lançamento do valor de R\$100,00 (cem reais) em sua ficha de associado para garantia da reserva;

d) A liberação de reservas será feita a partir da última terça-feira de cada mês para o  **mês subsequente** ;

e) Cada associado terá direito a reserva de até 2 (duas) churrasqueiras por mês;

f) Será permitida a permanência de até 10 (dez) pessoas dentro da edificação e até 2 (duas) mesas com 4 (quatro) cadeiras do lado de fora em frente a cada churrasqueira, não podendo prejudicar o fluxo dos associados;

g) No ato da reserva, o associado responsável deverá assinar o termo de ciência às regras (anexo 01). O referido termo serve como recibo para a garantia de reserva;

h) Caso a churrasqueira não seja utilizada em até 01 (uma) hora após o horário agendado, ela será liberada para uso de outro associado;

i) Na data reservada e antes da utilização, um funcionário do clube, juntamente com o associado responsável pela reserva irá realizar a vistoria das churrasqueiras;

j) Após utilização da churrasqueira o funcionário responsável irá fazer nova vistoria para verificar as condições para constatação ou não de danos/extravios;

k) Em casos de danos ou extravios o valor de R\$100,00 (cem reais) lançado será utilizado para reparação. Caso o valor seja insuficiente, o associado arcará com as despesas que excederem;


l) Caso exista alguma churrasqueira liberada e o associado não possua previamente a reserva, a utilização ocorrerá por ordem de chegada e/ou lista de espera respeitando as reservas existentes;

### 03) Cancelamento de reservas

m) Cancelamentos somente serão aceitos em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de utilização, devendo comparecer na secretaria do clube. No ato do cancelamento, será excluído o valor lançado.

n) Em caso de não cancelamento conforme letra 'm', o associado perderá o direito de impugnar o valor de R\$100,00 (cem reais) lançado, sendo cobrado automaticamente em sua próxima taxa mensal (taxa de manutenção e melhoria ou conservação e melhoria);

### 04) Kit churrasco

 <b>CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II</b>	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
	PA-002/2018	REVISÃO: 05
	05/05/2026	PÁGINA: 02/04
<b>RESERVA CHURRASQUEIRAS</b>		

o) Para utilização das churrasqueiras será obrigatória a aquisição do kit churrasco sendo o pagamento efetuado no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais) nos bares do clube no dia do uso;

p) No kit irá conter: 01 pacote de carvão 3kg, sal grosso 300g, molho de alho 150ml, 10un de prato descartável 21cm, 10un de guardanapo, 1 caixa de palito de dente, 1 caixa de fósforo.

#### **05) Materiais de uso**

q) Para liberação dos materiais abaixo mencionados, o associado deverá procurar o funcionário responsável pelas churrasqueiras e apresentar o termo assinado na secretaria;

Kit de uso: 01 faca, 01 tabua, 02 garfos, 01 garfo grande, 01 bacia e 01 controle da televisão;

r) Ao término da utilização a devolução deverá ser feita ao funcionário responsável que irá analisar o material, sendo que qualquer objeto danificado ou extraviado será cobrado o ressarcimento do associado responsável pela reserva.

#### **06) Solicitações para refeições e salgados**

s) O pedido de refeições e/ou salgados deverão ser solicitados dentro do horário de 8h às 16h de segunda a sexta-feira diretamente para o whatsapp da Gerência de Produção, (31) 98876-9056, respeitando as opções e quantidades disponíveis abaixo.


- Arroz 150g = R\$7,50
- Batata frita 150g = R\$6,00
- Farofa 100g = R\$6,50
- Salpicão 150g = R\$8,50
- Tropeiro 180g = R\$7,50
- Vinagrete 100g = R\$3,80
- Lombo assado 150g = R\$15,00
- Torresmo 150g = R\$16,00
- Maçã de peito 150g = R\$17,00
- Rocambole assado 150g = R\$20,00

**OBS: Pedido mínimo de 05 (cinco) porções por item.**

**Salgados comuns:** Cento (100 unidades): R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

Meio cento (50 unidades): R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

- Coxinha
- Travesseiro de mussarela
- Quibe
- Delícia de milho com catupiry
- Pastelzinho de carne
- Bombom de calabresa
- Enroladinho de presunto e queijo

 <b>CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II</b>	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
	PA-002/2018	REVISÃO: 05
	05/05/2026	PÁGINA: 03/04
<b>RESERVA CHURRASQUEIRAS</b>		

**Salgados especiais:** Cento (100 unidades): R\$ 100,00 (cem reais)

Meio cento (50 unidades): R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- Mini pão de presunto (assado)
- Mini pão de frango (assado)
- Mini hot dog (assado)

**Mini pizza:**

Cento (100 unidades): R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Meio cento (50 unidades): R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Obs.: O pagamento do Kit Churrasco, dos pratos, salgados e das bebidas deverá ser realizado antecipadamente no Bar da Tenda, no momento da chegada do associado, no dia de utilização.

t) Não serão aceitos pedidos de refeição fora do prazo estabelecido.

u) A comida, pratos e talheres serão recolhidos 2 (duas) horas após o serviço, visando garantir a higiene, a segurança alimentar e a organização do espaço, conforme as diretrizes da RDC nº 275/2002 da ANVISA. Caso o associado permaneça com alimentos em desacordo com esta norma, assumirá total responsabilidade pela conservação e manuseio, isentando o Clube de qualquer responsabilidade.

v) O Clube não se responsabiliza por alimentos ou bebidas deixados no local após o uso da churrasqueira. Por questões sanitárias, todas as sobras serão descartadas.

w) É proibida a entrada e o consumo de bebidas e alimentos não adquiridos no Clube, conforme Regulamento Interno — Art. 17, §§ 1º a 5º, excetuando-se pessoas com restrições alimentares específicas.

x) É proibido solicitar às cozinheiras ou funcionários do Clube a inclusão de ingredientes trazidos de fora nos pratos servidos nas churrasqueiras, garantindo-se o controle sanitário e a segurança dos alimentos oferecidos.

**07) Utilização da TV**

y) A TV estará disponível para a utilização, sob condição normal de volume do som. Havendo quaisquer reclamações, o funcionário responsável irá diminuir volume, e em caso de reincidência será desligada. Para utilização de celular e notebook, o associado deverá trazer cabo P2/P10.

**08) Horário de funcionamento**


z) Deverão ser obedecidos os seguintes horários para utilização das churrasqueiras:

Nas terças, quartas e quintas feiras o horário será de 10h até 21h, nas sextas feiras de 10h até 23h, aos sábados de 10h até 20h e aos domingos de 10h até 17h. Estes horários poderão sofrer alterações em razão de eventos específicos realizados pelo Clube.

**09) Emissão de Convites para Churrasqueiras:**

aa) A emissão de convites para convidados de uso exclusivo das churrasqueiras está descrita no Procedimento Administrativo/Financeiro PA 001/2017 para emissão de “Convites Especiais”;

**10) Bloqueio de reservas**

 <b>CLUBE RECREATIVO DOM PEDRO II</b>	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
	PA-002/2018	REVISÃO: 05
	05/05/2026	PÁGINA: 04/04
<b>RESERVA CHURRASQUEIRAS</b>		

bb) Cabe à Diretoria a liberação das churrasqueiras, podendo a qualquer momento serem bloqueadas com a finalidade de utilização em eventos promovidos pelo Clube;

### **11) Disposições gerais**

cc) É proibido fumar nas dependências das churrasqueiras, utilização de caixas de som, bem como instrumentos musicais e lançar confetes;

dd) Durante eventos realizados pelo Clube (shows) em que não haja venda de bebidas em garrafas ou utilização de copos de vidro, fica ciente o associado de que essa restrição também se aplica à área das churrasqueiras.

ee) O associado responsável pela reserva deve zelar pelo uso adequado e limpeza do local, utilização dos utensílios, e condutas de seus dependentes e convidados.

### **12) Vigência deste procedimento:**

ff) Entrará em vigor a partir do dia 05 e maio de 2026.

<b>Controle de Revisões</b>	
Revisão 01	01/04/2022
Revisão 02	12/04/2022
Revisão 03	29/04/2025
Revisão 04	16/07/2025
Revisão 05	05/05/2026

## Anexo 01: Termos e condições para cessão de uso

**CLÁUSULA 1ª:** O(a) ASSOCIADO(a) abaixo assinado reserva, junto ao Clube Recreativo Dom Pedro II, o espaço churrasqueira, conforme contrato de cessão de uso, e autoriza o lançamento do valor de R\$ 100,00 (cem reais) em sua ficha de associado para garantia da reserva.

**CLÁUSULA 2ª:** O horário de utilização das churrasqueiras será: terças, quartas e quintas-feiras, das 10h às 21h; sextas-feiras, das 10h às 23h; sábados, das 10h às 20h; e domingos, das 10h às 17h. Estes horários poderão sofrer alterações em razão de eventos específicos realizados pelo Clube.

**CLÁUSULA 3ª:** Na data reservada, um funcionário do Clube realizará a vistoria das churrasqueiras e de sua utilização.

**CLÁUSULA 4ª:** Caso a churrasqueira não seja ocupada em até 1 (uma) hora após o horário agendado, esta será liberada para utilização por outro associado.

**CLÁUSULA 5ª:** Após a utilização da churrasqueira, o funcionário responsável realizará a vistoria para verificar as condições de uso, constatando ou não a existência de danos ou extravios.

**CLÁUSULA 6ª:** Em caso de danos ou extravios, o valor de R\$100,00 (cem reais) será utilizado para reparação. Caso seja insuficiente, o associado arcará com as despesas excedentes.

**CLÁUSULA 7ª:** Cancelamentos serão aceitos somente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de utilização, mediante comparecimento pessoal do associado na Secretaria do Clube. No ato do cancelamento, o valor lançado será estornado.

**CLÁUSULA 8ª:** Em caso de não cancelamento, conforme a cláusula anterior, o associado perderá o direito de impugnar o valor de R\$100,00 (cem reais), que será automaticamente cobrado em sua próxima taxa mensal (taxa de manutenção, conservação e melhoria).

**CLÁUSULA 9ª:** Para utilização das churrasqueiras, será obrigatória a aquisição do Kit Churrasco no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais), cujo pagamento deverá ser efetuado no Bar da Tenda do Clube no dia da utilização. O Kit Churrasco contém: 1 (um) pacote de carvão de 3 kg, sal grosso de 300 g, molho de alho de 150 ml, 10 (dez) pratos descartáveis de 21 cm, 10 (dez) guardanapos embalados individualmente, 1 (uma) caixa de palitos de dente e 1 (uma) caixa de fósforos.

**CLÁUSULA 10ª:** Para liberação dos materiais mencionados, o associado deverá apresentar este termo assinado na Secretaria e procurar o funcionário responsável pelas churrasqueiras. O kit de uso conterá: 1 (uma) faca, 1 (uma) tábua, 2 (dois) garfos, 1 (um) garfo grande, 1 (uma) bacia e 1 (um) controle de televisão. Ao término da utilização, a devolução deverá ser feita ao funcionário do Clube, que realizará a conferência dos materiais.

**CLÁUSULA 11ª:** Para conferência dos utensílios, no momento da retirada e da devolução, será utilizado um checklist, no qual serão listados os materiais disponibilizados. O associado deverá assinar o documento na retirada e, após o uso, os itens serão conferidos novamente pelo funcionário responsável. Serão emitidas duas vias: uma para o Clube e outra para o associado, como comprovação de recebimento e devolução dos materiais.

**CLÁUSULA 12ª:** A televisão estará disponível para utilização, sob condição de volume moderado. Havendo reclamações, o funcionário responsável poderá reduzir o volume e, em caso de reincidência, desligar o equipamento. Para utilização de celular ou notebook, o associado deverá portar cabo P2/P10.

**CLÁUSULA 13ª:** Compete ao Clube Recreativo Dom Pedro II realizar a liberação, reserva e/ou bloqueio das churrasqueiras, podendo utilizá-las para eventos promovidos pelo Clube.

**CLÁUSULA 14ª:** É proibido fumar nas dependências das churrasqueiras, utilizar caixas de som, instrumentos musicais ou lançar confetes.

**CLÁUSULA 15ª:** O associado responsável pela reserva compromete-se a zelar pelo uso adequado e limpeza do local, pela conservação dos utensílios e pela conduta de seus dependentes e convidados.

**CLÁUSULA 16ª:** Durante eventos realizados pelo Clube (shows) em que não haja venda de bebidas em garrafas ou utilização de copos de vidro, fica ciente o associado de que essa restrição também se aplica à área das churrasqueiras.

**CLÁUSULA 17ª:** As refeições, bebidas e demais itens alimentícios deverão ser solicitados exclusivamente mediante preenchimento do **Formulário de Pedido de Alimentação**, o qual faz parte integrante e obrigatória deste contrato. O formulário deverá ser enviado ao setor de Produção do Clube, obedecendo aos prazos e condições nele estabelecidos. O não envio do Anexo I dentro dos prazos previstos implicará na não disponibilização dos alimentos.

**CLÁUSULA 18ª:** A comida, pratos e talheres serão recolhidos 2 (duas) horas após o serviço, visando garantir a higiene, a segurança alimentar e a organização do espaço, conforme as diretrizes da RDC nº 275/2002 da ANVISA. Caso o associado permaneça com alimentos em desacordo com esta norma, assumirá total responsabilidade pela conservação e manuseio, isentando o Clube de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA 19ª:** O Clube não se responsabiliza por alimentos ou bebidas deixados no local após o uso da churrasqueira. Por questões sanitárias, todas as sobras serão descartadas.

**CLÁUSULA 20ª:** É proibida a entrada e o consumo de bebidas e alimentos não adquiridos no Clube, conforme Regulamento Interno — Art. 17, §§ 1º a 5º, excetuando-se pessoas com restrições alimentares específicas.

**CLÁUSULA 21ª:** É proibido solicitar às cozinheiras ou funcionários do Clube a inclusão de ingredientes trazidos de fora nos pratos servidos nas churrasqueiras, garantindo-se o controle sanitário e a segurança dos alimentos oferecidos.

## FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ALIMENTAÇÃO

Associado(a): \_\_\_\_\_

Número da churrasqueira reservada: \_\_\_\_\_

Data da utilização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PRAZO DE SOLICITAÇÃO:** Para encomenda de refeições e salgados, o associado deverá enviar este formulário preenchido com as solicitações dentro do horário de 8h às 16h de segunda a sexta-feira diretamente para o whatsapp da Gerência de Produção, (31) 98876-9056, respeitando as opções e quantidades disponíveis. Não serão aceitos pedidos fora do prazo.

**PEDIDO MÍNIMO:** Cada prato selecionado deverá respeitar o pedido mínimo de 5 (cinco) porções por item escolhido.

**PAGAMENTO:** O pagamento do Kit Churrasco, dos pratos, salgados e das bebidas deverá ser realizado antecipadamente no Bar da Tenda, no momento da chegada do associado, no dia de utilização.

**CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS:** Os alimentos, pratos e talheres serão recolhidos 2 (duas) horas após o serviço, de acordo com as normas sanitárias da RDC nº 275/2002 da ANVISA. Caso o associado opte por manter alimentos fora do prazo ou em condições inadequadas, assumirá integral responsabilidade pela conservação e manuseio, isentando o Clube Recreativo Dom Pedro II de qualquer obrigação.

**DESCARTE:** O Clube não se responsabiliza por alimentos ou bebidas deixados no local após o uso da churrasqueira. Todos os resíduos e sobras serão descartados por questões sanitárias.

1) Assinale abaixo os pratos desejados e informe a quantidade de porções.

**OBS: Pedido mínimo de 05 (cinco) porções por item.**

- |   |                           |
|---|---------------------------|
| <input type="checkbox"/> Arroz 150g = R\$7,50             | Quantidade porções: _____ |
| <input type="checkbox"/> Batata frita 150g = R\$6,00      | Quantidade porções: _____ |
| <input type="checkbox"/> Farofa 100g = R\$6,50            | Quantidade porções: _____ |
| <input type="checkbox"/> Salpicão 150g = R\$8,50          | Quantidade porções: _____ |
| <input type="checkbox"/> Tropeiro 180g = R\$7,50          | Quantidade porções: _____ |
| <input type="checkbox"/> Vinagrete 100g = R\$3,80         | Quantidade porções: _____ |
| <input type="checkbox"/> Lombo assado 150g = R\$15,00     | Quantidade porções: _____ |
| <input type="checkbox"/> Torresmo 150g = R\$16,00         | Quantidade porções: _____ |
| <input type="checkbox"/> Maça de peito 150g = R\$17,00    | Quantidade porções: _____ |
| <input type="checkbox"/> Rocambole assado 150g = R\$20,00 | Quantidade porções: _____ |

Horário para entrega da comida: \_\_\_\_\_ Quantidade de pessoas: \_\_\_\_\_  
Quantidade de pratos: \_\_\_\_\_ Quantidade de talheres: \_\_\_\_\_

Total a ser pago DOS PRATOS solicitados: R\$ \_\_\_\_\_

2) Abaixo estão as opções de salgados disponíveis e seus respectivos valores:

**Salgados comuns:** Cento (100 unidades): R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

Meio cento (50 unidades): R\$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

- |   |                         |
|---|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Coxinha                          | Quantidade cento: _____ |
| <input type="checkbox"/> Travesseiro de mussarela         | Quantidade cento: _____ |
| <input type="checkbox"/> Quibe                            | Quantidade cento: _____ |
| <input type="checkbox"/> Delícia de milho com catupiry    | Quantidade cento: _____ |
| <input type="checkbox"/> Pastelzinho de carne             | Quantidade cento: _____ |
| <input type="checkbox"/> Bombom de calabresa              | Quantidade cento: _____ |
| <input type="checkbox"/> Enroladinho de presunto e queijo | Quantidade cento: _____ |

**Salgados especiais:** Cento (100 unidades): R\$ 100,00 (cem reais)

Meio cento (50 unidades): R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- |  |                         |
|--|-------------------------|
| <input type="checkbox"/> Mini pão de presunto (assado) | Quantidade cento: _____ |
| <input type="checkbox"/> Mini pão de frango (assado)   | Quantidade cento: _____ |
| <input type="checkbox"/> Mini hot dog (assado)         | Quantidade cento: _____ |

**Mini pizza:** Quantidade cento: \_\_\_\_\_

Cento (100 unidades): R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Meio cento (50 unidades): R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Total a ser pago dos SALGADOS solicitados: R\$ \_\_\_\_\_

3) Assinale as bebidas desejadas e informe a quantidade.

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Coca-cola 2L         |  |
| <input type="checkbox"/> Guaraná Antártica 2L |  |
| <input type="checkbox"/> Suco de uva 1L       |  |
| <input type="checkbox"/> Suco de pêssego 1L   | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |

Declaro estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste formulário e nas cláusulas do Contrato de Reserva de Churrasqueira do Clube Recreativo Dom Pedro II.